



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Superintendência Estadual de SC - SE

OFÍCIO Nº 60579898/2025 - SE-SC

São José, 9 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**ALTAIR SILVA**

Deputado

Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Palácio Barriga Verde - Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Centro

88020-900 - Florianópolis - SC

**Assunto: Moção de Apelo Nº 0313/2025**

**Referência:** Processo nº 53180.042924/2025-35

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos à Moção de Apelo nº 0313/2025, de Vossa autoria, para que empreendamos esforços no sentido de evitar o fechamento do posto de atendimento dos Correios localizado na Enseada, no município de São Francisco do Sul, denominado AC Enseada.

Preliminarmente, informamos que, atualmente, o Município de São Francisco do Sul conta com três unidades de atendimento. São elas:

1. AC SAO FRANCISCO DO SUL, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 424, Bairro São José do Acaraí;
2. AC ENSEADA, localizada na Avenida Santa Catarina, 70, Bairro Enseada;
3. AGC SAÍ, localizada na Rua Aurélio Alves Ledoux, 151, Bairro Vila da Glória.

Outrossim, a distribuição postal é atendida pelo Centro de Distribuição de Domiciliária de São Francisco do Sul.

Cumpre-nos esclarecer que a AC Enseada apresenta desempenho financeiro deficitário e funciona em imóvel locado, o que justifica o fechamento da unidade, diante do atual cenário de contingenciamento dos Correios.

Reforçamos que o Município não ficará desassistido dos serviços postais, visto que continuarão em pleno funcionamento as demais unidades já mencionadas, realocando o seu quadro de pessoal para a AC São Francisco do Sul, que se encontra deficitário, garantindo assim a melhoria do atendimento e a continuidade dos serviços.

Dessa forma, o fechamento da AC Enseada será conduzido com responsabilidade, visando a eficiência operacional e a manutenção dos serviços essenciais à população.

Por fim, asseveramos o compromisso desta Instituição em cumprir a sua missão de universalização dos serviços postais de forma segura, eficiente e em consonância com as metas e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**ELISIANE LAURINDO**

Superintendente Estadual - SE/SC



Documento assinado eletronicamente por **Elisiane Laurindo, Diretor Regional**, em 10/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60579898** e o código CRC **EAF70F24**.



RUA ROMEU JOSE VIEIRA, 90 - Bairro NOSSA SENHORA DO ROSARIO, São José/SC, CEP 88110902 - <http://www.correios.com.br>